



Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024.

Ofício C. n° 270/2024

Envia cópia da Lei Municipal n° 5.712, de 13.11.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0172/1598-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo n° 0021/2024, que altera o §.1°, do art. 1°, da Lei Municipal n° 4.651, de 27 de junho de 2016, que institui o Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá como instrumento oficial de comunicação dos atos Administrativos do Município, do Órgãos da Administração direta e indireta e da Câmara Municipal, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.712, de 13 de novembro de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

